

**13ª. Alteração de Contrato Social da Sociedade
Empresarial Limitada denominada MDC SERVIÇOS
DE APOIO LOGÍSTICO LTDA – EPP”**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários do presente pacto: **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 21/04/1985, portadora da Identidade nº 1716480-0, expedida pela SSP/AM em 07/08/2015, e do CPF nº 790.696.492-68, residente e domiciliada na Av. Sapopemba nº 7320, Bairro: Sapopemba - CEP: 03.374-001, **SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manaus, Amazonas, sito na Rua Salvador nº. 120, 12º. Andar, Sala 1201, Adrianópolis, CEP 69.057-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.183.508/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13.200.595.653 de 31.01.2011, e neste ato representada pelos seus sócios quotistas: Célia Maria Velame Vianna, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.03.1951, natural da cidade de Rio Branco, Estado do Acre, portadora da Identidade nº 158.519, expedida pela SSP/AM e CPF nº. 291.536.462-15, residente e domiciliada em Manaus, Amazonas, sito na Rua 01, no.356, Conjunto Hiléia 1, Bairro da Redenção, CEP 69.049-170 e Paulo Sampaio Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20.01.1977, natural da cidade de Juruti, Estado do Pará, portador da Identidade nº. 1.249.718-5, expedida pela SSP/AM e CPF 626.757.882-87, residente e domiciliado em Manaus, Amazonas, sito na Rua 01, nº 356, Conjunto Hiléia 1, Bairro da Redenção, CEP 69.049-170, e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25.03.1958, portador da Identidade nº 0.366.593-3 expedida pela SSP/AM em 31.01.2013 e CPF 160.064.612-34, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Barro Amarelo, casa nº 13, bairro Cidade Nova, CEP 69.094-300 e, têm justo e contratado entre si, procederem com 13ª. Alteração de Contrato Social, rratificando a Cláusula Terceira da última Consolidação, registrada sob o no. 20170262430 de 11.08.2017, e neste mesmo instrumento Consolidar o Contrato Social da sociedade empresarial limitada denominada **MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob nº **84.664.663/0001-09** e **NIRE 13.200.293.886** de **30.09.1994**, sediada na cidade de Manaus, estado do Amazonas, sito na Av. Rio Jutai nº 670 – Lote Jd Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças - CEP.: 69.053-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:51 SOB Nº 20170271587.
PROTOCOLO: 170271587 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703235130. NIRE: 13200293886.
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 22/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA ÚLTIMA CONSOLIDAÇÃO

As partes resolvem por rerratificar a Cláusula Terceira da Consolidação de Contrato Social protocolada sob no. 170262430 de 11.08.2017 e registrada sob no.20170262430 de 11.08.2017, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), divididos em 32.000.000 (trinta e duas milhões) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país e R\$ 31.650.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) a serem integralizados em até 40 (quarenta) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 de setembro de 2017 e a última até 30.12.2020, ressalvado o direito das sócias Liamara de Oliveira Gama e Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira, como detentoras de todos os direitos sobre os lucros acumulados registrados até 31.12.2016, de utilizarem o valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para integralizarem suas participações na sociedade, ficando o capital social assim composto e distribuído entre seus sócios:

Quotista	Qte Quotas	Vlr Unitário	Total (R\$)	Participação (%)	Integralizado (R\$)	À Integralizar (R\$)
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA	29.440.000	1,00	29.440.000,00	92%	322.000,00	29.118.000,00
SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP	1.600.000	1,00	1.600.000,00	5%	17.500,00	1.582.500,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	960.000	1,00	960.000,00	3%	10.500,00	949.500,00
TOTAL	32.000.000	1,00	32.000.000,00	100%	350.000,00	31.650.000,00

Por estarem justos e acertados, e considerando a rerratificação aqui procedida, resolvem pela

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA – EPP**, usável a palavra limitada por extenso ou abreviadamente, e tem sua sede na cidade de Manaus/AM, sito na na Av. Rio Jutai nº 670 – Lote Jd Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças - CEP.: 69.053-020.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:51 SOB Nº 20170271587.
 PROTOCOLO: 170271587 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703235130. NIRE: 13200293886.
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 22/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CAPITAL SOCIAL

As partes envolvidas por este contrato de prestação de serviços de consultoria social...

CLASSIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de cada uma das empresas é constituído de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real)...

Table with 7 columns: Descrição, Valor em Real, Valor em Dólar, Valor em Euro, Valor em Libra, Valor em Yene, Valor em Austrálio. Rows include: JATON, MARIA DO PERPETUO SOUZA, TRANSPORTES AEROPORTUAIS, MVM SERVIÇOS JURÍDICOS, JAWAKA DE OLIVEIRA GAMA.

Por estarem juntos e acordados e considerando a importância desta prestação de serviços...

CONCLUSÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade que está sendo constituída terá o nome de MVM SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA...

DATA: 02/03/2010

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE... (bottom section with signature lines and company information)

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem os seguintes objetivos sociais

- 5211-7/99 SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE CARGAS POR CONTA DE TERCEIROS**
- 5212-5/00 SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE;**
- 5239-7/01 SERVIÇOS DE PRATICAGEM;
- 5239-7/99 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 5250-8/05 OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL – OTM
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), divididos em 32.000.000 (trinta e duas milhões) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, e R\$ 31.650.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) a serem integralizados em até 40 (quarenta) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 de setembro de 2017 e a última até 30.12.2020, ressalvado o direito das sócias Liamara de Oliveira Gama e Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira, como detentoras de todos os direitos sobre os lucros acumulados registrados até 31.12.2016, de utilizarem o valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para integralizarem suas participações na sociedade, ficando o capital social assim composto e distribuído entre seus sócios:

Quotista	Qte Quotas	Vlr Unitário	Total (R\$)	Participação (%)	Integralizado (R\$)	À Integralizar (R\$)
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA	29.440.000	1,00	29.440.000,00	92%	322.000,00	29.118.000,00
SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP	1.600.000	1,00	1.600.000,00	5%	17.500,00	1.582.500,00
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	960.000	1,00	960.000,00	3%	10.500,00	949.500,00
TOTAL	32.000.000	1,00	32.000.000,00	100%	350.000,00	31.650.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:51 SOB Nº 20170271587.
 PROTOCOLO: 170271587 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703235130. NIRE: 13200293886.
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 22/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia majoritária **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administração poderá ainda ser exercida por terceiros, única e exclusivamente através da outorga de poderes por procuração pública, firmada por ambos os sócios e com prazo de duração definido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:51 SOB Nº 20170271587.
PROTOCOLO: 170271587 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703235130. NIRE: 13200293886.
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 22/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de sua quota, não podendo ser exigida para integralização de capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios. Em caso de morte ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sua quota será transmitida aos herdeiros legítimos, desde que estes sejam capazes e não tenham sido declarados incapazes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo ou pelos administradores nomeados em Assembleia Geral Ordinária. O administrador ou administradores são responsáveis perante a sociedade por todos os atos praticados durante o exercício de suas funções, salvo se provar que agiram com diligência e honestidade. A administração não poderá ser exercida por terceiros sem a aprovação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DO DEBIMENTO

A administração declara, sob as penas da lei, que não está informada de existência de débitos da sociedade com terceiros, exceto os constantes em balanço patrimonial aprovado em Assembleia Geral Ordinária. Os sócios não são responsáveis perante terceiros pelos débitos da sociedade, salvo se comprovarem que agiram com negligência ou má-fé.

CLÁUSULA NONA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade inicia suas atividades em 30 de setembro de 1994 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ac término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas aos sócios de sua administração, elaborando e apresentando o balanço patrimonial e o balanço de resultados.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO
CIVIL
RUA DO OURO, 150 - CENTRO
CIVIL - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20030-900
FONE: (21) 250-1500
FAX: (21) 250-1501
WWW: www.sereg.gov.br

IMPRESO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No.13

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", tendo em vista as possibilidades da sociedade, valor este que é levado a débito da conta despesa, observadas as disposições e limites estabelecidos pela legislação tributária vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LIQUIDACÃO

Em caso de liquidação, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para encerrar as atividades da sociedade, procedendo este de acordo com a legislação vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de Manaus, estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, para um só efeito:

Manaus-AM, 18 de Agosto de 2017.

Liâmara de Oliveira Gama
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA
 Sócia Administradora

Maria do Perpetuo Socorro Sampaio de Oliveira
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
 Sócia Quotista

R GARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
 Manoel de Moraes Barros, 227 - 66212-244 - Manaus - AM - Fone: 3102.8134 - www.oficiodecartorios.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 26JOP707BF10
 Reconheço e dou fé por semelhança
 LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA
 Data/Hora 21/08/2017 10:30:33
 ESCRIVENTE FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE Cod 080
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FARPAM 0.16 FASS R\$ 0.16 FARPAM 0.16
 SELO R\$ 1,90 RECFIGR0043088126JOP707BF10
 Valida o selo em: cidadeo.portaisuperfacil.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:51 SOB Nº 20170271587.
 PROTOCOLO: 170271587 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703235130. NIRE: 13200293886.
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 22/08/2017
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO Nº 26JOP707BF10
 Reconheço e dou fé por semelhança
 MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
 Data/Hora 21/08/2017 10:30:33
 ESCRIVENTE FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE Cod 080
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FARPAM 0.16 FASS R\$ 0.16 FARPAM 0.16
 SELO R\$ 1,90 RECFIGR0043088126JOP707BF10
 Valida o selo em: cidadeo.portaisuperfacil.com.br

Salvo de acordo com o que for estabelecido em contrato de prestação de serviços, o autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, abrangendo a elaboração de estudos, projetos, pareceres, relatórios, diagnósticos e demais documentos necessários à administração da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência por prazo determinado, iniciando-se em 15/08/2017 e terminando em 15/08/2018, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que haja acordo entre as partes antes do término do prazo.

O presente contrato não será automaticamente renovado caso não haja acordo entre as partes antes do término do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Em caso de rescisão, o autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para fins de foro, as partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o julgamento das eventuais controvérsias decorrentes deste contrato.

Por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO
O presente contrato poderá ser cancelado por qualquer uma das partes, desde que haja acordo entre as partes antes do término do prazo.

Curitiba, 15 de Agosto de 2017.

ALVARO DE VENTURA
CPF: 000.000.000-00

MARIA DO REPERTUO SOCORRO KAMPARO DE VENTURA
CPF: 000.000.000-00

O presente contrato não será automaticamente renovado caso não haja acordo entre as partes antes do término do prazo.

www.alvarodeventura.com.br
CURVITA - 2017

13

Pela **SVX Serviços Auxiliares do Transporte Aéreo Ltda – EPP**
Sócia

Assinam:

Célia Maria Velame Vianna
Sócia Quotista

Paulo Sampaio Silva
Sócio Quotista

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (tabelião)
Matr. Ar. 09686/2017-180.1234-23251. Rua - Av. Eduardo Ribeiro 647 - 690.1234-567 - www.cartoriopabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por **CELIA MARIA VELAME VIANNA**
Data/Hora: 21/08/2017 10:31:31
ESCREVENTE FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE Cod. 090
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FISS R\$ 0.16 FARPAM 0.10
SELO R\$ 1.90. RECFIGR00413580911W1PJ3ZEKN94
Valde o selo em: cidadeo.portaleiro@tj.am.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (tabelião)
Matr. Ar. 09686/2017-180.1234-23251. Rua - Av. Eduardo Ribeiro 647 - 690.1234-567 - www.cartoriopabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por **PAULO SAMPAIO SILVA**
Data/Hora: 21/08/2017 10:31:31
ESCREVENTE FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE Cod. 090
FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FISS R\$ 0.16 FARPAM 0.10
SELO R\$ 1.90. RECFIGR00413580911W1PJ3ZEKN94
Valde o selo em: cidadeo.portaleiro@tj.am.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 09:51 SOB Nº 20170271587.
PROTOCOLO: 170271587 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703235130. NIRE: 13200293886.
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 22/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12

**12ª Alteração de Contrato Social da Sociedade
Empresarial Limitada denominada MDC SERVIÇOS
DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários do presente pacto: **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25.03.1958, portador da Identidade nº 0.366.593-3 expedida pela SSP/AM em 31.01.2013 e CPF 160.064.612-34, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Barro Amarelo, casa nº 13, bairro Cidade Nova, CEP 69.094-300 e **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 21/04/1985, portadora da Identidade nº 1716480-0, expedida pela SSP/AM em 07/08/2015, e do CPF nº 790.696.492-68, residente e domiciliada na Av. Sapopemba nº 7320, Bairro: Sapopemba - CEP: 03.374-001, têm justo e contratado entre si, procederem a 12ª Alteração de Contrato Social da sociedade empresarial limitada denominada **MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **84.664.663/0001-09** e NIRE **13.200.293.886** de **30.09.1994**, sediada na cidade de Manaus, estado do Amazonas, sito na Av. Rio Jutai nº 670 – Lote Jd Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças - CEP.: 69.053-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIA

Fica admitida na sociedade, **SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Manaus, Amazonas, sito na Rua Salvador no. 120, 12º. Andar, Sala 1201, Adrianópolis, CEP 69.057-040, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 13.183.508/0001-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13.200.595.653 de 31.01.2011, e neste ato representada pelos seus sócios quotistas: **Célia Maria Velame Vianna**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.03.1951, natural da cidade de Rio Branco, Estado do Acre, portadora da Identidade no. 158.519, expedida pela SSP/AM e CPF no. 291.536.462-15, residente e domiciliada em Manaus, Amazonas, sito na Rua 01, no.356, Conjunto Hiléia 1, Bairro da Redenção, CEP 69.049-170 e **Paulo Sampaio Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20.01.1977, natural da cidade de Juruti, Estado do Pará, portador da Identidade no. 1.249.718-5, expedida pela SSP/AM e CPF 626.757.882-87, residente e domiciliado em Manaus, Amazonas, sito na Rua 01, no.356, Conjunto Hiléia 1, Bairro da Redenção, CEP 69.049-170 passando a integrar o quadro societário com 17.500 (dezesete mil e quinhentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que lhes são cedidas e transferidas pela sócia **Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747.
PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703083292. NIRE: 13200293886.
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETARIO-GERAL
MANAUS, 10/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DIREITOS E DEVERES

A sócia aqui admitida, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direito e obrigações assegurados conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

A sócia **Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira**, já qualificada anteriormente, que possui 346.500 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), cede e transfere para a sócia ora admitida, **SVX Serviços Auxiliares do Transporte Aéreo Ltda – EPP**, o total de 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), como resolve também por ceder e transferir, em favor da sócia **Liamara de Oliveira Gama**, o total de 318.500 (trezentos e dezoito mil e quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), passando esta a possuir 322.000 (trezentos e vinte e duas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), passando a distribuição do capital a ser conforme o demonstrado abaixo:

Quotista	Qte Quotas	R\$	Participação (%)
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA	322.000	322.000,00	92
SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP	17.500	17.500,00	5
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10.500	10.500,00	3
TOTAL	350.000	350.000,00	100

Parágrafo Único - Nos termos da legislação vigente, a responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747.
 PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703083292. NIRE: 13200293886.
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 10/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

As sócias resolvem, de comum acordo, após a admissão da sócia qualificada na cláusula anterior, procederem com a elevação do capital social que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados, para o valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), divididos em 32.000.000 (trinta e duas milhões) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que as sócias Liamara de Oliveira Gama e Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira, detentoras de direitos sobre os lucros acumulados até 31.12.2016, poderão integralizar o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) com a utilização dos "lucros acumulados até 31.12.2016", ficando integralizado o valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais, e a integralizar até 31.12.2020, o valor de R\$ 31.650.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) conforme demonstrado a seguir:

Quotista	Qte Quotas	R\$	Integralizado (R\$)	À integralizar (R\$)
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA	29.440.000	29.440.000,00	322.000,00	29.118.000,00
SVX SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP	1.600.000	1.600.000,00	17.500,00	1.582.500,00
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	960.000	960.000,00	10.500,00	949.500,00
TOTAL	32.000.000	32.000.000,00	350.000,00	31.650.000,00

Parágrafo Único: Os sócios resolvem estabelecer que a integralização do capital social, a ser feita, respeitada a proporcionalidade das participações no capital social, deverá ser efetivada em até 40 (quarenta) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 de setembro de 2017 e a última até 30.12.2020, resguardado o direito das sócias Liamara de Oliveira Gama e Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira, em utilizarem proporcionalmente às suas participações no capital, os lucros acumulados da sociedade verificados até 31.12.2016.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DE OBJETIVOS SOCIAIS E INCLUSÃO DE NOVO OBJETIVO

Fica integralmente ratificada a Cláusula Sexta da 9ª. Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, conforme Protocolo 160922950 de 28.12.2016 e Registro no.20160922950 de 29.12.2016, que definiu os seguintes objetivos sociais:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747.
 PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703083292. NIRE: 13200293886.
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETARIO-GERAL
 MANAUS, 10/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

- 5211-7/99 SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE CARGAS POR CONTA DE TERCEIROS
- 5212-5/00 SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE;
- 5239-7/01 SERVIÇOS DE PRATICAGEM;
- 5239-7/99 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS

Parágrafo Único – A sociedade, em vista da ampliação de suas atividades, resolve por incluir entre os objetivos sociais a atividade de OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL – OTM conforme CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) 5250-8/05

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pela sócia majoritária **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administração poderá ainda ser exercida por terceiros, única e exclusivamente através da outorga de poderes por procuração pública, firmada por ambos os sócios e com prazo de duração definido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747.
PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703083292. NIRE: 13200293886.
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETARIO-GERAL
MANAUS, 10/08/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO CONFLITANTES

Ratificam todas as demais cláusulas e condições aqui não modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, para um só efeito.

Manaus-AM, 26 de Julho de 2017.

[Handwritten Signature]
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA
 Sócia Administradora

[Handwritten Signature]
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
 Sócia Quotista

[Handwritten Signature]
Célia Maria Velame Vianna
 Pela SVX Serviços Auxiliares do Transporte Aéreo Ltda – EPP
 Sócia Admitida

Assinam:
[Handwritten Signature]
Célia Maria Velame Vianna
 Sócia Administradora da Sócia Admitida

[Handwritten Signature]
Paulo Sampaio Silva
 Sócio Quotista da Sócia Admitida

[R] CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (tabelião);
 MPE - 24.458.000-00 - 2017/07/26 - 15:34:29

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T. AM
 Reconheço e dou fé por semelhança com o de
CELIA MARIA VELAME VIANNA
 Data/Hora 09/08/2017 15:34:29
 ESCRIVENTE FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE Cod 090
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM.0.16 FUNCPOR 0.10 ISS R\$ 0.18 FAPPAM 0.18
 SELO R\$ 1.90 **RECFIGR00413569SMWC1AGJXVSP82**
 Valido o selo em: cidadeo.portaiseloam.com.br

[R] CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (tabelião);
 MPE - 24.458.000-00 - 2017/07/26 - 15:34:29

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T. AM
 Reconheço e dou fé por semelhança com o de
PAULO SAMPAIO SILVA
 Data/Hora 09/08/2017 15:34:29
 ESCRIVENTE FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE Cod 090
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM.0.16 FUNCPOR 0.10 ISS R\$ 0.18 FAPPAM 0.18
 SELO R\$ 1.90 **RECFIGR0041361GKX2N1X486EL314**
 Valido o selo em: cidadeo.portaiseloam.com.br

[R] CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (tabelião);
 MPE - 24.458.000-00 - 2017/07/26 - 15:34:29

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T. AM
 Reconheço e dou fé por semelhança com o de
CELIA MARIA VELAME VIANNA
 Data/Hora 09/08/2017 15:35:03
 ESCRIVENTE FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE Cod 090
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM.0.16 FUNCPOR 0.10 ISS R\$ 0.18 FAPPAM 0.18
 SELO R\$ 1.90 **RECFIGR0041362WTS1WSX8CMMN105**
 Valido o selo em: cidadeo.portaiseloam.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 13:48 SOB Nº 20170260747.
 PROTOCOLO: 170260747 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703083292. NIRE: 13200293886.
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETARIO-GERAL
 MANAUS, 10/08/2017
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas.

Assinatura do titular da patente: _____

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS
DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

DECLARAÇÃO DE PATENTE DAS CÂMBIAS DE CÂMBIOS

**11ª Alteração de Contrato Social da Sociedade
Empresarial Limitada denominada MDC SERVIÇOS DE
APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários do presente pacto: **VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01.05.1983, portador da Identidade nº 1.555.182-2, expedida pela SSP/AM em 27/03/1998, e CPF nº 736.608.922-20, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Grajaúna Qd 68 Bl 220 Apto 203 – Residencial Viver Melhor 2 – 2ª Etapa – Lagoa Azul, CEP 69.018-692 e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25.03.1958, portador da Identidade nº 0.366.593-3 expedida pela SSP/AM em 31.01.2013 e CPF 160.064.612-34, com residência e domicílio em Manaus, Amazonas, sito na Rua Barro Amarelo, casa nº 13, bairro Cidade Nova, CEP 69.094-300, têm justo e contratado entre si, procederem a 11ª Alteração de Contrato Social da sociedade empresarial limitada denominada **MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **84.664.663/0001-09** e NIRE **13.200.293.886** de 30.09.1994, sediada na cidade de Manaus, estado do Amazonas, sito na Av. Rio Jutai nº 670 – Lote Jd Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças - CEP.: 69.053-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

O sócio acima já qualificado, Sr. **VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 259.000 (duzentas e cinquenta e nove mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) para a sócia acima já qualificada **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, e cede e transfere para a nova sócia ora admitida, **LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 21/04/1985, portadora da Identidade nº 1716480-0, expedida pela SSP/AM em 07/08/2015, e do CPF nº 790.696.492-68, residente e domiciliada na Av. Sapopemba nº 7320, Bairro: Sapopemba - CEP: 03.374-001, em São Paulo/SP, 3.500 (três mil e quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) perfazendo o total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DIREITOS E DEVERES

A sócia aqui admitida, a partir desse contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direito e obrigações assegurados, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

Com a presente alteração no quadro societário, o Capital Social, que é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizados e em moeda corrente do País, divididas em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuídas entre os atuais sócias:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	346.500	R\$ 346.500,00	99
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA	3.500	R\$ 3.500,00	1
Total	35.000	R\$ 350.000,00	100

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 09:47 SOB Nº 20170234223.
PROTOCOLO: 170234223 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702810492. NIRE: 13200293886.
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/07/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo Único - Nos termos da legislação vigente, a responsabilidade dos sócios é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administração poderá ainda ser exercida por terceiros, única e exclusivamente através da outorga de poderes por procuração pública, firmada por ambos os sócios e com prazo de duração definido.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas anteriormente firmadas.

E por estarem assim justos e contratados, firma o presente contrato, para um só efeito.

Manaus-AM, 10 de Julho de 2017.

Victor Davis Lopes Andrade
VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE
 Sócio retirante

Maria do Perpétuo Socorro Sampaio de Oliveira
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
 Sócia Administradora

Liamara de Oliveira Gama
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA
 Sócia admitida

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tessalino)
 Rua - Duque Góes, 323 - 69122-000 - Manaus - AM - Brasil - Fone: (67) 3132-4491 - www.cartorioam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
 Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
VICTOR DAVIS LOPES ANDRADE
 Data/Hora 19/07/2017 08:12:51
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: MICHELLE THOMAZ SILVA Cód. 141
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDJCS R\$ 0.16 FAREAM 0.19
 SELO R\$ 1.90. RECFIGR00413550HFAJAH3ZVJWP10
 Valida e selo em: cidadeo.portais@oam.com.br

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tessalino)
 Rua - Duque Góes, 323 - 69122-000 - Manaus - AM - Brasil - Fone: (67) 3132-4491 - www.cartorioam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
 Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO DE OLIVEIRA
 Data/Hora 19/07/2017 08:22:18
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: MICHELLE THOMAZ SILVA Cód. 141
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDJCS R\$ 0.16 FAREAM 0.19
 SELO R\$ 1.90. RECFIGR00413550HFAJAH3ZVJWP10
 Valida e selo em: cidadeo.portais@oam.com.br

R CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tessalino)
 Rua - Duque Góes, 323 - 69122-000 - Manaus - AM - Brasil - Fone: (67) 3132-4491 - www.cartorioam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
 Reconheço e dou fé por semelhança a firma de
LIAMARA DE OLIVEIRA GAMA
 Data/Hora 19/07/2017 08:23:17
 ESCRIVENTE AUTORIZADA: MICHELLE THOMAZ SILVA Cód. 141
 FUNETJ 0.32 FUNDPAM 0.16 FUNDJCS R\$ 0.16 FAREAM 0.19
 SELO R\$ 1.90. RECFIGR00413550HFAJAH3ZVJWP10
 Valida e selo em: cidadeo.portais@oam.com.br

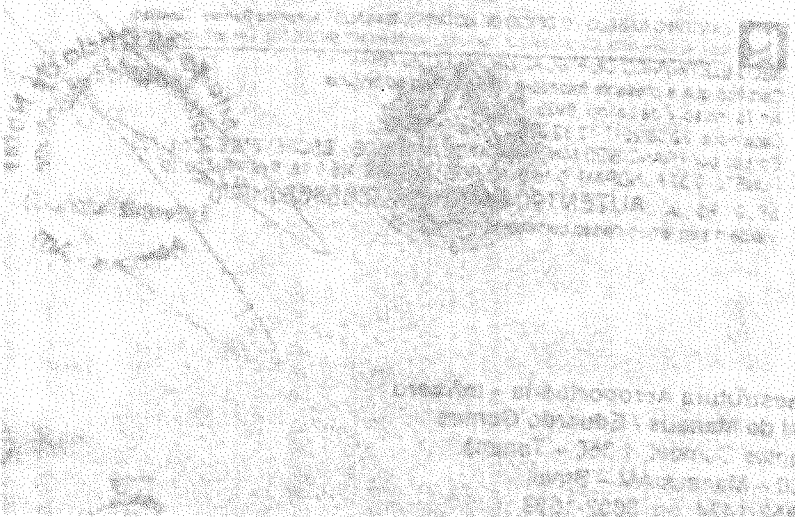


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 09:47 SOB Nº 20170234223.
 PROTOCOLO: 170234223 DE 19/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702810492. NIRE: 13200293886.
 MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 24/07/2017
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

El presente instrumento es un contrato de compraventa de un terreno de propiedad de don Juan de los Rios, con D.N.I. 12345678, que se encuentra en el barrio de San Juan de los Rios, distrito de San Juan de los Rios, provincia de San Juan, departamento de San Juan, República Dominicana. El terreno tiene una superficie de 100 metros cuadrados y se encuentra libre de gravamen. El comprador es don Juan de los Rios, con D.N.I. 87654321, quien declara haber leído y entendido el contenido del presente instrumento y haber aceptado las condiciones de la compra. El precio de compra es de \$100,000.00 (Cien mil dólares americanos) y se pagará en efectivo al momento de la firma del presente instrumento. El vendedor declara que el terreno es suyo y que no tiene ninguna deuda pendiente con respecto al mismo. El presente instrumento es válido y firme en todas sus partes. En fe de lo cual se firmó y selló en la ciudad de San Juan, República Dominicana, a los 15 días del mes de mayo del año 2024.

Juan de los Rios
PARTIDO ALFONSO MONTIEL ROSARIO
(señor de apellido en el momento de la compra)



En fe de lo cual se firmó y selló en la ciudad de San Juan, República Dominicana, a los 15 días del mes de mayo del año 2024.



Ofício nº 9354/LALI-2/2017

Brasília, 20 de setembro de 2017.

À Empresa
MDC SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO LTDA – EPP
Contatos: mdclogltda@gmail.com / (92) 99487-5346.

Assunto: Contrarrazões de Recurso Administrativo.

Objeto: Licitação nº 010/LALI-2/SBEG/2017 - Concessão de Uso de Área para Exploração Comercial e Operação da Atividade de Armazenagem e Movimentação de Cargas Internacionais e/ou Nacionais no Aeroporto Internacional de Manaus/ Eduardo Gomes.


Senhor Representante,

Comunicamos que foram interpostos recursos administrativos pelas empresas AURORA da Amazônia Terminais e Serviços Ltda. e Consórcio SB Participações Societárias Ltda./PORTO SECO do Triangulo Ltda.

Dessa forma, informamos VSa a possibilidade de apresentar contrarrazões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente data, conforme subitem 9.2.1 do Edital.

Comunicamos ainda que as peças recursais estão à disposição dos interessados na Gerência de Licitações/LALI, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco “A”, Edifício Infraero, 3º andar, em Brasília/DF, e no site www.infraero.gov.br. Informações pelo telefone nº (61) 3312-3550.

Atenciosamente,


ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Presidente da Comissão
Ato Adm. Nº 589/LALI(LALI-2)/2017

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Gerência Geral de Serviços de Logística Administrativa
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Ed. Centro-Oeste, Brasília – DF, CEP 70304-902
Tel.: (0xx61) 3312-3752/3550 - HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



Pesquisa de Licitações

Psq. Registro de Preços

Cadastre sua Empresa

Licitações Eletrônicas

Normas e Regulamentos

Pesquisa de Licitações

Responsável	CENTRO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS
UF	DF
Processo	LICITAÇÃO
Número	010/LALI-2/SBEG/2017
Data/Hora de Abertura	23/08/2017 10:00
Local de Abertura	Sala 1 do Centro de Estudos da Infraero, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Edifício Infraero, em Brasília/DF
Objeto	CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS/ EDUARDO GOMES.
	LICITAÇÃO REPUBLICADA NO DOU DE 28/07/2017, SEÇÃO 3, PÁG. 115
Observação	ATENÇÃO: CONVOCADA A SESSÃO PÚBLICA PARA CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO EM 12/09/2017 ÀS 14 HORAS EM BRASÍLIA/DF.
Contato	licitabr@infraero.gov.br
Situação	Em Andamento

Tipo	Descrição	Data de Referência	Observação	Arquivo(s)
Aviso de Adiamento	Adiamento Sine Die	08/06/2017		Oficio_Adiamento_Sine Die.pdf
Edital	Edital e anexos	08/06/2017		AnexoV-II_Demonstrativos Contratos Comerciais.pdf AnexoV-I.a_Termo de Situacao Fisica.pdf AnexoV_Termo de Referencia.pdf AnexoIV_Contrato.pdf AnexoV-I.b_Sistemas Eletrônicos.pdf Edital.pdf AnexoXI_Demonstrativos Dep_Rec.pdf AnexoV-I_Requisitos Engenharia.pdf
Esclarecimento de Dúvidas	Esclarecimento de dúvidas com Errata 001	28/07/2017		Oficio_Escl_Errata_01.pdf Esclarecimento_Duvidas_Errata_001.pdf
Esclarecimento de Dúvidas	Esclarecimento de dúvidas com Errata 002	09/08/2017		Oficio_Escl_Errata_02.pdf Esclarecimento_Duvidas_Errata_002.pdf
Esclarecimento de Dúvidas	Esclarecimento de dúvidas 003	11/08/2017		Esclarecimento_Duvidas_003.pdf Oficio_Esclarec_03.pdf

Esclarecimento de Dúvidas	Esclarecimento de dúvidas 004	18/08/2017	Esclarecimento_Duvidas_004.pdf Oficio_Esclarec_04.pdf
Esclarecimento de Dúvidas	Esclarecimento de dúvidas 005	22/08/2017	Esclarecimento_Duvidas_005.pdf Oficio_Esclarec_05.pdf
Ata de Abertura da licitação	Ata de abertura	23/08/2017	Ata_atual.pdf
Nota	Documentos Aurora	06/09/2017	Credenciamento.pdf Proposta.pdf
Nota	Documentos Consórcio SB_Porto Seco	06/09/2017	Proposta de Preços.pdf Credenciamento_3.pdf Credenciamento_1.pdf Credenciamento_4.pdf Credenciamento_2.pdf
Nota	Documentos MDC	06/09/2017	Proposta_MDC.pdf Habilitação_7.pdf Habilitação_2.pdf Habilitação_1.pdf Habilitação_4.pdf Contrato.zip Habilitação_3.pdf Proposta Ajustada_MDC.pdf Habilitação_5.pdf Habilitação_6.pdf Credenciamento_MDC.pdf
Carta Formal	Convocação para sessão pública	06/09/2017	Oficio_8794_Convocacao.pdf
Recurso	Recurso Aurora	20/09/2017	Recurso Aurora.pdf
Recurso	Recurso Consórcio SB_Porto Seco	20/09/2017	Recurso_Consorcio SB_Porto Seco.pdf Recurso_Consorcio SB_Porto Seco 1.pdf
Contra-Razões	Ofício de Contrarrazão	20/09/2017	Oficio_Circ_Contrarrazao.pdf

LAI	Pág. nº
0	039

REGISTRE SUA EMPRESA COMO INTERESSADA NESTA LICITAÇÃO

Arquivos PDF podem ser abertos com o Adobe Acrobat Reader. Para obtê-lo, clique aqui.